



Código de Conduta Profissional
ICE Asset Management





OBJETIVO DA POLÍTICA:

O Código de Ética e Conduta (“Código”) reflete a visão, a missão e os valores da Ice Asset Management (“Ice”), tendo como objetivo orientar a conduta de seus sócios, diretores, assessores e colaboradores, com a criação de uma cultura corporativa na qual todos possam enxergar a expansão dos negócios e o exercício da ética como complementares e inter-relacionados.

O Código é baseado em princípios e valores compartilhados entre todos os Colaboradores da Instituição, em conformidade com a legislação vigente, com as normas da CVM, da ANCORD e da ANBIMA, além de outras regras aplicáveis à atividade de assessoria de investimentos. Ele promove um ambiente de trabalho saudável, pautado pelo respeito, pela lealdade e pela qualidade na prestação de serviços, servindo também como referência para esclarecer quais atitudes e procedimentos são aceitos ou não no âmbito da instituição.

Assim, a Boros pode proteger sua reputação e seu patrimônio intangível, construindo e consolidando-se como empresa íntegra e sólida.

PRINCIPAIS NORMAS RELACIONADAS:

Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021

Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.

A QUEM SE APLICA?

O presente Código aplica-se a todos diretores, sócios e colaboradores da Boros, incluindo estagiários, prestadores de serviços e quaisquer pessoas que, em razão de suas funções ou responsabilidades, tenham acesso a informações confidenciais da empresa, de seus negócios ou de seus clientes, bem como aqueles que participem do processo de decisão de investimentos.

Cabe a todos assegurar o pleno entendimento das leis e normas que regem a atividade da Boros, assim como do conteúdo integral deste Código. Em caso de dúvidas, o colaborador deve, obrigatoriamente, buscar orientação junto à área de Compliance.





A adesão a este código é obrigatória e constitui condição essencial para a manutenção do vínculo profissional.

PADRÕES DE CONDUTA PROFISSIONAL

O principal objetivo deste Código de Conduta Profissional é reafirmar o nosso compromisso em cumprir a legislação e regulamentação aplicáveis, as melhores práticas de mercado e os mais altos padrões de ética, integridade, honestidade e profissionalismo que a **ICE Asset Management** espera de todos os Colaboradores. Essas qualidades são essenciais aos nossos negócios locais e globais, preservando o ativo mais valioso da **ICE Asset Management**: sua reputação. Este Manual complementa nosso Código Global de Princípios de Negócios e Ética e é complementado pelas diversas políticas e procedimentos internos do **ICE Asset Management** aplicáveis à atividade de administração de carteiras e valores mobiliários.

A **ICE Asset Management** exige que seus Colaboradores atuem de maneira profissional, ética, competente, diligente, independente e objetiva, priorizando sempre os interesses do Cliente. Adotamos os seguintes princípios gerais no exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários:

A. Priorizamos os interesses do Cliente em relação aos do **ICE Asset Management** e/ou seus Colaboradores. Nossas políticas e procedimentos asseguram a preservação deste princípio, priorizando sempre os interesses de nossos Clientes nos diversos processos relacionados à administração fiduciária e gestão de recursos de terceiros.

B. Preservamos o Sigilo e a Confidencialidade das informações de nossos Clientes. Informações de Cliente devem ser mantidas privadas e confidenciais. Os Colaboradores só podem discutir ou divulgar informação de Cliente a pessoas devidamente autorizadas em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis. A **ICE Asset Management** adota políticas e procedimentos específicos visando à preservação da confidencialidade e sigilo dos dados de Cliente.





C. Identificamos, eliminamos e/ou administramos conflitos de interesses de maneira justa e transparente, tanto entre a **ICE Asset Management** e seus Clientes quanto entre um Cliente e outro. Sempre que possível alinhamos nossos interesses aos dos Clientes, incentivando os gestores, inclusive financeiramente, a agir em benefício dos Clientes. Adotamos políticas internas que identificam e controlam (eliminando ou mitigando / gerenciando / divulgando) os diversos conflitos de interesses inerentes à atividade de administração de carteiras. Todo Cliente deve ser tratado de maneira justa e equitativa.

D. Agimos com Prudência e Segurança Financeira. Conduzimos o negócio de maneira prudente e segura, buscando um equilíbrio adequado entre risco e retorno, respeitando o mandato definido para cada carteira e observando os objetivos e perfil de risco de cada investidor (“suitability”).

E. Respeitamos as regras de mercado. A **ICE Asset Management** respeita a legislação e a regulamentação aplicáveis às suas atividades e não tolerará, sob qualquer circunstância, que um Colaborador da **ICE Asset Management** intencionalmente conduza negócios irregulares, o que inclui qualquer conduta criminal, fraudulenta ou ilegal, qualquer impropriedade, falta de responsabilidade profissional ou desonestidade que envolva direta ou indiretamente a **ICE Asset Management** e/ou seus negócios e imagem. Especificamente em relação à negociação de valores mobiliários, cabe ressaltar a ilegalidade da prática de manipulação de mercado e da utilização indevida de informação material não pública. Qualquer conduta irregular estará sujeita não apenas a ação disciplinar interna, mas também às ações cabíveis no âmbito civil e/ou criminal.

F. Provemos informação suficiente aos nossos Clientes. Mantemos o Cliente informado acerca de seus investimentos e interesses através de canais de comunicação formais e informais. Toda informação prestada (ex.: extrato periódico, relatório de performance, taxa de administração e demais custos de investimentos, metodologias de cálculo, assessoria financeira, divulgação de conflitos de interesse, etc.) deve ser clara, correta, precisa, objetiva, realista, transparente, completa e tempestiva para que o Cliente possa tomar decisões fundamentadas e conscientes ao





investir. Utilizamos uma linguagem simples e direta, priorizando a facilidade de compreensão do produto, informações e/ou assessorias prestadas. Recomendações relativas a oportunidades e/ou ações de investimento, além dos princípios de comunicação supracitados, também devem propiciar aos Clientes um tratamento justo e equânime. Os riscos referentes a produtos de investimentos devem ser esclarecidos e explicitados ao Cliente para que este tenha absoluta consciência de diversos resultados possíveis, tanto do lado positivo, quando negativo. Declarações, disclosures, exemplos e/ou cenários devem ser utilizados sempre que o risco e/ou a complexidade do produto (ex.: uso de derivativos e alavancagem) exigirem explicações mais detalhadas para assegurar a total compreensão dos riscos envolvidos e resultados possíveis.

G. Racionalizamos o Processo de Decisão de Investimentos. Nossos Gestores baseiam suas decisões de investimentos em análises, ferramentas (inclusive de controle) e metodologias condizentes com o mandato e política de investimentos adotados.

A experiência e conhecimento do Gestor serão sempre proporcionais à complexidade e risco dos produtos e estratégia envolvidos, assegurando uma execução segura e prudente da política de investimentos.

H. Adequamos os Investimentos ao Perfil de Risco e Objetivos Financeiros do Cliente. A excelência da assessoria financeira e adequação da oferta de produtos requerem informações detalhadas e precisas acerca do Cliente (formação, experiência, conhecimento; situação familiar; idade; etc.) e demais temas relevantes para definição da estratégia e objetivo dos investimentos (ex.: tolerância a risco, perspectiva de prazo, necessidades de liquidez, situação e capacidade financeira, impacto fiscal, limitações legais ou regulatórias, etc.). A **ICE Asset Management** adota uma política de suitability que visa obter as informações necessárias para compreender o Cliente e seus objetivos, possibilitando a definição da estratégia de investimento mais adequada. O monitoramento contínuo do risco do portfólio e do perfil de risco do Cliente possibilita identificar e corrigir eventuais desvios entre os dois.

I. Reconhecemos que Rebates de Comissão pertencem ao Cliente. Todo rebate de comissão e/ou





benefício direto/indireto recebido em função dos negócios de Cliente pertence ao respectivo Cliente, devendo ser sempre apropriado aos seus investimentos e/ou utilizado em seu benefício. Rebates só podem ser aceitos em estrita conformidade com a legislação, regulamentação e melhores práticas de mercado aplicáveis, com total transparência aos Clientes beneficiários.

J. Maximizamos o custo/benefício na Execução das Ordens de Cliente. A política de execução de ordens da **ICE Asset Management** estabelece os princípios e a metodologia de execução a serem seguidos visando obter o melhor resultado possível ao negociar, executar ou colocar ordens em nome de nossos Clientes (“Best Execution”).

K. Aplicamos Regras Justas ao Alocar Ordens Executadas de Maneira Agregada. A **ICE Asset Management** normalmente executa as transações de Cliente de maneira agregada quando acredita que assim obterá a melhor execução e poderá negociar taxas de comissão ou outros custos de transação mais favoráveis do que se as ordens tivessem sido colocadas de maneira independente. A alocação de ordens executadas de maneira agregada deve garantir que os Clientes sejam tratados de maneira justa e equitativa.

L. Seguimos Políticas e Procedimentos Previamente Estabelecidos, Aprovados e Disseminados. Nossos princípios e processos são formalizados através de políticas e procedimentos internos que visam definir responsabilidades e garantir o cumprimento da legislação, regulamentação e melhores práticas de mercado aplicáveis. A normatização de princípios e procedimentos possibilita a disseminação das regras aplicáveis ao negócio e o acompanhamento de conformidade a estas regras, realizado pelos supervisores, áreas de controles independentes, auditorias e reguladores.

L.1. Prestamos Informações Regulares à CVM com Transparência e Acurácia.

A ICE Asset Management cumpre com as obrigações de reporte estabelecidas pela Resolução CVM 21/2021, garantindo o envio regular, preciso e tempestivo das informações exigidas, incluindo dados operacionais, de riscos e de conformidade.





M. Documentamos nossas Operações e Relacionamentos Comerciais. A **ICE Asset Management** mantém todos os registros exigidos pela legislação, regulamentação e melhores práticas de mercado para a administração de carteiras. Tal documentação é mantida, acessada, protegida e destruída de acordo a legislação aplicável. A guarda da documentação observa três regras básicas: (a) disponibilidade (acesso prático e tempestivo); (b) integridade (preservação dos registros e documentos); e (c) segurança/confidencialidade (acesso exclusivo por pessoas autorizadas).

N. Asseguramos Recursos e Qualificação suficientes à Atividade de Gestão. A **ICE Asset Management** aloca os recursos suficientes e fornece a infraestrutura necessária à condução eficiente e segura da atividade de administração de carteiras. Isso inclui, por exemplo, local de trabalho apropriado, equipe experiente, suficiente e qualificada, equipamento e ferramentas de última geração, etc.

O. Dispomos de Plano de Continuidade de Negócios. A **ICE Asset Management** mantém um plano de continuidade de negócios que visa identificar, prevenir, mitigar e gerenciar o risco de eventuais desastres (ex.: incêndios; epidemias; terremotos; atentados; enchentes; falhas de sistemas; etc.). O plano é testado periodicamente como objetivo de assegurar sua eficiência e eficácia em caso de crise real. Os resultados são documentados e utilizados para o aperfeiçoamento contínuo do plano.

P. A Gestão Eficaz de Riscos é uma de Nossas Prioridades. A **ICE Asset Management** faz uso de processos sólidos de gestão de riscos, avaliados, testados e aprimorados durante décadas de atuação no mercado financeiro e diversas crises das mais variadas espécies e magnitudes. Contamos com sócios extremamente experientes e ferramentas de última geração para garantir que os riscos associados a investimentos (ex.: mercado, crédito, liquidez, operacional, contraparte, concentração etc.) sejam devidamente identificados, monitorados, reportados e mitigados.

Equipes de controles internos atuam de maneira independente para complementar o trabalho dos



gestores, garantindo que os riscos associados aos investimentos estejam de acordo com o respectivo mandato e o perfil de risco do(s) investidor(es). Nossos modelos de risco são submetidos a testes de stress, cenário e backtests para maximizar sua eficácia durante as crises de mercado. procedimentos de gestão de riscos e compliance são estruturados em linha com o Anexo Normativo da CVM 175, especialmente quanto à avaliação da liquidez e risco de crédito dos ativos.

Q. Segregamos Atividades Potencialmente Conflitantes. A área de administração de carteiras de valores mobiliários é segregada das demais atividades exercidas pela **ICE Asset Management** por meio de separação física, lógica e operacional. Isso visa eliminar potenciais conflitos de interesses e preservar a confidencialidade de nossos investidores. segregação considera as exigências de segregação funcional e operacional de áreas de gestão, risco e compliance, nos termos da CVM 175.

R. Realizamos Cálculos de Precificação e Performance com Independência e Transparência. Os cálculos e metodologias relativos à precificação dos ativos e performance de investimentos são realizados e/ou ratificados por área independente da área de gestão visando mitigar conflitos de interesses inerentes ao processo. A área de controles independentes atesta que a valorização dos ativos está de acordo com a regulamentação e melhores práticas aplicáveis, refletindo o valor justo e preciso do ativo na data-base. Eventuais dificuldades na precificação de ativos (ex.: ativos ilíquidos, períodos de stress, junk-bonds, inexistência ou insuficiência de informação precisa, etc.) devem ser formalmente reportadas ao(s) investidor(es) conferindo total transparência ao processo. precificação de ativos ilíquidos ou sem mercado ativo segue a metodologia definida na política de investimentos do fundo, conforme exigido pela Resolução CVM 175.

S. Divulgamos aos nossos Clientes, de maneira precisa, clara, correta, objetiva, transparente, completa e tempestiva:

- Taxas efetivas e demais custos cobrados pelos serviços prestados;



- Comissões cobradas e eventuais rebates em espécie e/ou benefícios recebidos em função de operações de Cliente;
- Performance dos investimentos;
- Métodos de precificação e respectiva metodologia utilizada para avaliar os investimentos do Cliente;
- Riscos inerentes aos diversos tipos de operações a serem realizadas com os recursos do Cliente;
- Conflitos de interesses e informações “materiais” (aquelas que investidores razoáveis gostariam de conhecer ao tomar decisões de investimentos) relativas a investimentos, equipe e/ou processo de gestão. Por exemplo, mudanças relevantes na política/estratégia de investimento ou na taxa de administração;
- Política de voto nas assembleias de acionistas;
- Política de distribuição de ordens executadas conjuntamente para diferentes Clientes;
- Conclusão dos relatórios de auditores independentes em relação ao processo de gestão e assuntos relacionados;
- Política de investimentos;
- Política de gestão de riscos.
- Quadro de riscos dos fundos;
- Política de liquidez;
- Políticas de rateio e distribuição de ordens;
- Relatórios periódicos conforme os anexos da CVM 175.



POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES

1. Objetivo

Estabelecer diretrizes para identificar, prevenir, gerenciar e resolver conflitos de interesses que possam comprometer a independência, imparcialidade e transparência da gestora no gerenciamento dos recursos dos clientes, protegendo os interesses destes e assegurando conformidade com normas regulatórias.

2. Definição e Relacionamento com Conflitos de Interesse

A condução dos negócios da Ice Asset Management deve sempre priorizar a integridade e a independência de julgamento de seus colaboradores. O conflito de interesses ocorre sempre que o benefício pessoal de um colaborador, de sua família ou de pessoas próximas possa, real ou aparentemente, influenciar sua atuação profissional em detrimento dos interesses da Ice ou de seus clientes. Em suma, o conflito de interesses ocorre quando há possibilidade de confronto direto ou indireto entre:

- Interesses pessoais de gestores, colaboradores ou sócios;
- Interesses da gestora;
- Interesses dos clientes ou de terceiros relacionados.
- Inclui vantagens materiais ou imateriais para pessoas ligadas a gestora que possam influenciar indevidamente decisões de investimento.

Para evitar a que qualquer potencial conflito se torne realidade, a Ice orienta e treina seus colaboradores e parceiros a:

informar os Conflitos identificados

Os colaboradores devem envidar todos os esforços para evitar situações de conflito de interesses que possam comprometer, ou mesmo aparentar comprometer, sua independência e objetividade no exercício das funções. Sempre que houver qualquer circunstância que possa interferir em seus deveres para com a Ice, seus clientes ou potenciais clientes — inclusive vínculos comerciais, financeiros ou familiares — o colaborador deve comunicar prontamente o fato ao seu superior imediato e à área de Compliance, a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis.



Priorizar as Transações dos Clientes, em ordem de recepção

As transações de clientes têm prioridade absoluta sobre quaisquer investimentos pessoais dos colaboradores. Todas as operações realizadas em nome próprio devem observar rigorosamente as disposições da Política de Investimentos Pessoais da Ice, cuja observância é essencial para a manutenção dos padrões éticos da instituição. Os colaboradores devem conduzir seus investimentos com prudência e em conformidade com os limites e autorizações previstos na política, abstendo-se de negociar sempre que houver, ou possa haver, conflito entre seus interesses e os de clientes ou da própria Boros.

Gerir Eticamente a Participação em Outras Sociedades e Consultoria Financeira

Os sócios e diretores da Ice podem deter participações em outras sociedades ou manter vínculos comerciais com terceiros. Nessas circunstâncias, é possível que surjam situações de conflito de interesses, ainda que potenciais, em relação a clientes, produtos de investimento oferecidos ou instituições parceiras.

Embora não seja possível eliminar completamente tais situações, a Ice adota procedimentos para assegurar que sejam tratadas de forma transparente e em condições de mercado. Assim, qualquer potencial conflito deve ser comunicado previamente ao Compliance, que avaliará os riscos envolvidos e definirá as medidas cabíveis.

Em especial:

- toda participação societária relevante deve ser declarada à Ice e atualizada sempre que houver alteração;
- operações ou parcerias comerciais em que exista a possibilidade de conflito só poderão ser conduzidas mediante análise e aprovação prévia do Compliance;
- as transações eventualmente realizadas devem ocorrer sempre de forma comutativa, em condições de mercado e com plena transparência para os clientes afetado, que darão o aceite para as operações conflitadas (p.e. Assembleia Geral de Cotistas em caso de fundos; e-mail com confirmação de recebimento; notificação com aviso de recebimento, etc.).
- quando o conflito envolver a distribuição de produtos de investimento, os clientes devem ser



claramente informados sobre a situação antes de qualquer recomendação ou operação.

A omissão ou o silêncio diante de potenciais conflitos será considerado falta grave, sujeitando o infrator a medidas disciplinares internas e, se aplicável, a responsabilização civil, administrativa e criminal.

Brindes e Presentes

A Boros adota procedimentos rigorosos para prevenir situações que possam resultar em conflito de interesses. Embora seja comum, em relações comerciais, o recebimento ou oferecimento de presentes, hospitalidades ou convites para entretenimento, é essencial que tais práticas não interfiram na independência de julgamento dos colaboradores, nem sejam utilizadas como forma de obter favorecimento indevido.

Para assegurar transparência e preservar a integridade da instituição, fica estabelecido o limite de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o recebimento de brindes, presentes ou qualquer forma de bonificação, independentemente do cargo ou função do colaborador. Qualquer valor superior a esse limite somente poderá ser aceito mediante análise prévia e aprovação do Compliance, que avaliará a existência de potencial conflito de interesses.

Ainda que dentro do limite estabelecido, todo presente ou benefício que configure, de forma clara, conflito de interesses deve ser recusado ou devolvido. O mesmo se aplica a convites, hospitalidades ou qualquer outro tipo de vantagem que possa comprometer, ou aparentar comprometer, a imparcialidade do colaborador.

3. Princípios

- Prevalência dos interesses do cliente: Todas as decisões devem priorizar o interesse do cliente.
- Transparência: Divulgação clara e tempestiva dos conflitos identificados.
- Ética: Conduta responsável e íntegra dos colaboradores.
- Diligência: Exercício cuidadoso e informado das funções.
- Responsabilidade: Comunicação obrigatória dos conflitos potenciais ou efetivos.
- Conformidade: Atendimento integral a regras legais e regulatórias.



4. Identificação e Divulgação

Todos os colaboradores devem declarar eventuais interesses pessoais e relações que possam gerar conflito. Deverá ser informada imediatamente ao responsável hierárquico qualquer situação que possa comprometer a objetividade da atividade exercida.

5. Procedimentos de Prevenção e Mitigação

- Segregação clara de funções e responsabilidades (ex.: área de análise x área comercial).
- Afastamento dos colaboradores dos processos decisórios nos quais haja conflito.
- Controle de acesso e uso de informações confidenciais.
- Proibição de negociação de ativos em condições que favoreçam benefício próprio sem autorização.
- Revisão independente e auditoria dos processos.

6. Tratamento de Conflitos

- Avaliação do impacto do conflito na atividade da gestora e no cliente.
- Definição de medidas para mitigar o conflito, podendo incluir: isolamento da decisão, contratação de parecer externo, ou abstinência do colaborador envolvido.
- Monitoramento constante das medidas adotadas.

7. Responsabilidades

- Gestores e colaboradores: identificação e comunicação dos conflitos.
- Compliance: orientação, fiscalização e treinamento constante.
- Diretoria: aprovação da política e supervisão do seu cumprimento.

8. Treinamento e Comunicação

- Realização periódica de treinamentos sobre conflito de interesses para todos os colaboradores.
- Divulgação ampla da política e atualizações.

9. Penalidades

O descumprimento da política poderá acarretar medidas disciplinares e, se for o caso,





responsabilização administrativa e legal.

Para acessar as demais informações sobre o Código Global de Conduta Ética da **ICE Asset Management** acessar o site da empresa.

ICE Asset Management

